



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 030/14.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à análise da nova documentação escoimadas das falhas apresentadas na sessão de dois de setembro de dois mil e quatorze. Esta C.M.L. atesta o comparecimento da Senhora **Neliza Rehder Rossetti** e do Senhor **Sergio Corsi de Almeida**, que ao final também assinam esta ata. Essa C.M.L. atesta que as empresas **S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.** e **Rossetti & Rehder Soluções Especializadas do Trabalho e Eventos Ltda. - ME** exerceram o direito dessa nova apresentação. Constatou-se que as licitantes atenderam o exigido em edital quanto habilitação, motivo pelo qual foram consideradas **HABILITADAS**. Em ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope e os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos os presentes. Constatou-se que a proposta apresentada constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA POR LAUDO
1º	Rossetti & Rehder Soluç. Esp. do Trab. e E. Ltda. ME	R\$ 150,00
2º	S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.	R\$ 300,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Rossetti & Rehder Soluções Especializadas do Trabalho e Eventos Ltda. - ME**, pela proposta no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por laudo. Consultado o representante da empresa presente, o mesmo declinou do direito de interpor recurso quanto ao presente julgamento. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que os autos fossem



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

remetidos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

SERGIO CORSI DE ALMEIDA

Rep. S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

NELIZA REHDER ROSSETTI

Rep. Rossetti & Rehder Soluções Especializadas do Trabalho e Eventos Ltda. - ME